



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.447321/2021-27 FIRMADO EM 26 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no RG nº 248388290 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, residente à Av. Flamboyant, 1059, São José - Seringueiras/RO, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id.0020996580)

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 039/2022/PGE/DER-RO - Município de Seringueiras/RO** (Id. 0029859016), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 120 (cento e vinte) dias - Ofício (Id. 0033079954) e Parecer nº 367/2022/DER-GAATEC (Id. 0033025312), onde o município informa que o processo encontra-se no setor de licitações. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0033263018) e o Despacho DER-CPPOO (Id. 0033252704), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 039/2022/PGE/DER-RO - Município de Seringueiras/RO**, que foi celebrado com vistas a aquisição e instalação de tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD) e caixa de ligação e passagens;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 120 (cento e vinte) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONVENTE**, a contar da data de 27/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não

aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 28 outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 28/10/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033260058** e o código CRC **1D128B8D**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.447321/2021-27

SEI nº 0033260058